ESP-C.P.P. PROF.ATALIBA NOGUEIRA - CAMPINAS

Estudo Técnico Preliminar 40/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 006.00470131/2026-39

2. Descrição da necessidade

Aquisição de material de consumo Gás Liquefeito Petróleo faz-se indispensável para utilização nesta Unidade Prisional Centro de Progressão Penitenciária Professor Ataliba Nogueira de Campinas e Centro de Ressocialização de Sumaré para o ano de 2027.

Os itens planejados para aquisição são:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISIC	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Combustível; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comercial a Granel; Composição Propano e Butano, tóxico e Inflamável; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP;	1468197	461651	Quilograma	205.600	R$6,80	R$ 1.398.080,00
2	Gás de Cozinha; Composição Básica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamável; Fornecido Em Botijão; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria A n p Nº 51, de 30.11.2016 e Botijão de Acordo Com A b n t N b r 8866;	4868374	461652	BOTIJÃO 13 Kg	48	R$133,00	R$ 6.384,00
Valor Total							**R$ 1.404.464,00**

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Formação Educacional Trabalho e Capacitação Profissional	Alessandro Rene Hein Crem

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A presente contratação deverá observar entre outros, os seguintes requisitos:

a) A aquisição dos produtos se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico.

b) A descrição dos produtos objeto da licitação deverá ser a contida no cadastro de materiais do sistema SIAFISICO devidamente atualizados com os itens no catálogo de compras do Governo Federal;

c) O prazo de validade das propostas será de 60 dias;

d) fica estabelecido o valor de R$ 0,05 (cinco centavos) a redução mínima admissível entre os lances;

e) Aquisição de material de consumo Gás Liquefeito Petróleo faz-se indispensável para utilização neste Estabelecimento Prisional Centro de Progressão Penitenciária Professor Ataliba Nogueira de Campinas e o Centro de Ressocialização de Sumaré.

f) A contratada deverá atender as prescrições relativas ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, 7ª edição de Outubro de 2024, no que se refere as características sustentáveis.

g) A exigência do critério de sustentabilidade acima estabelecido visa atender ao disposto no art 5º da Lei nº 14.133/2021, no tocante a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

h) para que a presente aquisição de produtos seja contratada e corretamente prestada, os requisitos mínimos acima especificados deverão ser levados em consideração a fim de garantir que o produto a ser fornecido e que as empresas contratadas se tornem a proposta mais vantajosa para a administração pública levando em consideração os princípios da economicidade, sustentabilidade econômica e ambiental.

5. Levantamento de Mercado

a) Os itens e valores estimados obedecerão aos critérios de levantamento delineados do Decreto Estadual nº 67.888/2023.

6. Descrição da solução como um todo

a) As Contratadas efetuaram o fornecimento e entrega no local: Centro de Progressão Penitenciaria Professor Ataliba Nogueira ROD. JORNALISTA FRANSCISCO AGUIRRE PROENÇA KM 4.5 CAMPINAS CEP: 13064100 e Centro de Ressocialização de Sumaré AV. DA SAUDADE, S/N HORTO FLORESTAL SUMARÉ CEP: 13171320.

b) A empresa CONTRATADA deverá fornecer os produtos adequadamente acondicionados e em perfeitas condições de uso e conservação, sendo os mesmos certificados pelo INMETRO com prazo de validade. Os volumes que apresentarem defeitos, ou quaisquer irregularidades deverão ser substituídos sem qualquer custo adicional a este Estabelecimento Prisional.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	SIAFISIC	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Combustível; Gás Liquefeito de Petróleo (GLP); Comercial a Granel; Composição Propano e Butano, tóxico e Inflamável; de Acordo Com As Legislações Vigentes Da ANP;	1468197	461651	Quilograma	205.600	R$6,80	R$ 1.398.080,00
2	Gás de Cozinha; Composição Básica Propano e Butano, altamente Toxico e Inflamável; Fornecido Em Botijão; Cuja Forma de Fornecimento Devera Ser Com Troca de Cilindro Vazio; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Revendedor de Acordo Com a Portaria A n p Nº 51, de 30.11.2016 e Botijão de Acordo Com A b n t N b r 8866;	4868374	461652	BOTIJÃO 13 Kg	48	R$133,00	R$ 6.384,00
Valor Total							**R$ 1.404.464,00**

8. Estimativa do Valor da Contratação

a) Este estabelecimento pela possui a seguinte estimativa de valor para a contratação **R$ 1.404.464,00 (um milhão e quatrocentos e quatro mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais)**

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

a) A aquisição se dará de maneira parcelada para atender as necessidades destes estabelecimentos prisionais devido não ser possível realizar o armazenamento da carga total do GLP a ser utilizado no período de Janeiro à Dezembro de 2027

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

a) Não se aplica ao objeto da contratação sob estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

a) O objeto da contratação insere-se nos Objetivos Organizacionais, Fatores Críticos de Sucesso e Ações Estratégicas (Melhorar a Infraestrutura) e (Otimizar os Processos Administrativos e a Gestão Financeira e Orçamentária).

b) O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2027, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Estudo Técnico Preliminar.

12. Resultados Pretendidos

a) Como benefícios resultantes deste certame, espera-se melhor atender as demandas dos setores Nestes estabelecimentos penais: Centro de Progressão Penitenciária Professor Ataliba Nogueira de Campinas e Centro de Ressocialização de Sumaré.

13. Providências a serem Adotadas

a) Não existem providências decorrentes para estas administrações no que se refere a aquisição dos itens relacionados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

a) Os critérios e práticas de sustentabilidade veiculados como especificação técnica do produto ou descrição.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após estudo realizado esta equipe declara viável a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ELVIS GIOVANINI

Agente de contratação

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 10:35:13.

PETERSON PANTALEAO DE SOUZA

Autoridade competente

Assinou eletronicamente em 18/11/2026 às 10:35:41.